

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano XVII | Edição nº 2138



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	4
Atos Administrativos	4
Autuações	4
Secretaria de Finanças	5
Licitações e Contratos	5
Prazo Recursal	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Julgamento de Habilitação	6
Atas de registro de preço	8
Secretaria de Saúde	20
Departamento de Compras	20
Dispensas	20
Vigilância Sanitária	21
Errata	21
Secretaria de Cultura	22
Errata	22
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	32
Licitações e Contratos	32
Aviso de Licitação	32
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	33
Licitações e Contratos	33
Prazo Recursal	33
Atos Administrativos	34
Notificações	34
Departamento de Compras	39
Dispensas	39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.219, DE 17 DE AGOSTO DE 2.022****EXONERA, A PEDIDO, O (A) FUNCIONÁRIO (A) JOICE
NASCIMENTO VENTORINI FERRAZ**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 17.825, de 12 de agosto de 2.022 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 12 de agosto de 2.022, o (a) funcionário (a) **JOICE NASCIMENTO VENTORINI FERRAZ**, RG nº 43.492.728-4, do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para o qual foi nomeado (a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 55.736, de 25 de fevereiro de 2.015.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 12 de agosto de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.022.**



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
682/2022	MARIA HELENA VIANA CANDIDO	PORTO ALEGRE Nº 581			NÃO EXISTE O NUMERO
672/2022	FLAVIA BILAQUI	LUIZ CANOZZO JUNIOR	08	19	NÃO PROCURADO
688/2022	DANIELA GUARDIA	MARTINOPOLIS	65		MUDOU-SE
687/2022	REINALDO APARECIDO FRIAS	PILAR	06	B	MUDOU-SE
691/2022	JULIANO BARBOSA AGUSTINELI	IGARAPAVA	13	36	NÃO EXISTE O NUMERO
677/2022	IMOBILIARIA PARQUE RESIDENCIAL FLAMINGO LTDA	TERRA NOVA	A	2	MUDOU-SE
706/2022	EVANDRO BELLISSIMO	ANDRADAS	14	15A	MUDOU-SE
707/2022	EVANDRO BELLISSIMO	ANDRADAS	14	15B	MUDOU-SE
705/2022	BENEDITA DE OLIVEIRA	DIAMANTINA	H	03	FALECIDA
699/2022	WILSON FELIPE	PEROLA	63	02	MUDOU-SE
692/2022	GUEBARA & BORGONOVİ ENG IND E COMERCIO LTDA	GALILEIA	C	11	AUSENTE
693/2022	GUEBARA & BORGONOVİ ENG IND E COMERCIO LTDA	GALILEIA	C	10	AUSENTE
675/2022	JOAO NICOLAU CURY	CARLOS MACHADO	D	07/0	MUDOU-SE

Motivo do Edital:

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;



Falecido = O destinatário faleceu.

Bruna Caroline Miguelao
Encarregada de fiscalização de Terrenos

SECRETARIA DE FINANÇAS

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022 - Objeto: **Registro de Preços de Relógios de Ponto Biométrico, para aquisição futura e eventual, de acordo com a necessidade, para todas as secretarias da municipalidade.**

Considerando que a empresa **BIOS COMPUTADORES COMERCIO E ASSISTENCIA LTDA (ref. ao item 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 24/08/2022 à 26/08/2022.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

LOCADOR: ROGÉRIO BURASCHI ANTUNES, CPF SOB Nº 331.855.288-75.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO À RUA 13 DE MAIO Nº 1260, NO MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP.

Prorrogando o prazo de locação por 12 (doze) meses a partir de 10 de julho de 2022.

O aluguel é no valor de R\$ 3.933,40 mensais.

Conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/6/14029.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022 -REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL HOSPITALAR FRACASSADOS EM CERTAME ANTERIOR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI (ref. aos itens 01 e 02),	R\$ 13.602,00
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (ref. ao item 03)	R\$ 6.828,00
A. P. TORTELLI COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSPITALAR (ref. ao item 05)	R\$ 21.700,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 – Objeto: **Registro de Preços de Fralda Geriátrica para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital.**

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
ELIZABETE ALEIXO - ME (ref. aos itens 01 e 04)	R\$ 138.180,00
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (ref. aos itens 02 e 03)	R\$ 231.200,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Julgamento de Habilitação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

Considerando o conteúdo da ata de reunião da Comissão Julgadora de Licitação, do dia 16/08/2021;

Considerando que após análise da Comissão Julgadora de Licitação na documentação apresentada pelo **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO** e pelos **GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA**, foi verificado o seguinte:

· **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO**(SIRLEI DE FÁTIMA MAZIERO ZANERATO - C.P.F. 286.369.248-80, LEDA MARIA DA SILVA BARONI - C.P.F. 308.877.658-40, WESLEY DE JESUS SALLA - CPF. 308.532.698-74, ANTONIO HERCULES SALLA - CPF. 736.863.608-53); **GRUPO FORMAL, DETENTOR DE DAP JURÍDICA**: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO - APPC - CNPJ. 29.950.911/0001-61, cumpriram com o exigido no Anexo II do edital;

· **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ITAJOBÍ - APPRI**, apresentou a **Certidão Positiva de Débitos Estadual**, descumprindo o exigido no **ITEM 3 - subitem: 3.7 do Anexo II do edital**.

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Educação, onde elaborou a seleção dos projetos de vendas, para cumprimento quanto ao exigido no subitem: 9.1 do edital, conforme segue abaixo:

GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

1. **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO - APPC - REFERENTE AOS ITENS: 02(7.000 quilos), 03(5.000 quilos), 10, 11(15.000 quilos), 12(10.000 quilos), 13(17.000 quilos), 14(20.000 litros);**

2. **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ITAJOBÍ - APPRI - REFERENTE AOS ITENS: 01, 02(3.000 quilos), 03(4.000 quilos), 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11(5.000 quilos), 12(2.000 quilos), 13(5.000 quilos);**

GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO

· **SIRLEI DE FÁTIMA MAZIERO ZANERATO - C.P.F. 286.369.248-80, LEDA MARIA DA SILVA BARONI - C.P.F. 308.877.658-40, WESLEY DE JESUS SALLA - CPF. 308.532.698-74, ANTONIO HERCULES SALLA - CPF. 736.863.608-53) - REFERENTE AO ITEM: 14(10.000 litros).**

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, acatar o parecer da Secretaria Municipal de Educação e julgar:

LICITANTES HABILITADOS/CLASSIFICADOS:**GRUPO FORMAL, DETENTOR DE DAP JURÍDICA:**

· **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO - APPC - REFERENTE AOS ITENS: 02(7.000 quilos), 03(5.000 quilos), 10, 11(15.000 quilos), 12(10.000 quilos), 13(17.000 quilos), 14(20.000 litros), por cumprindo quanto ao exigido no Anexo II do edital.**

GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM

**GRUPO**

· **SIRLEI DE FÁTIMA MAZIERO ZANERATO - C.P.F. 286.369.248-80, LEDA MARIA DA SILVA BARONI - C.P.F. 308.877.658-40, WESLEY DE JESUS SALLA - CPF. 308.532.698-74, ANTONIO HERCULES SALLA - CPF. 736.863.608-53) - REFERENTE AO ITEM: 14(10.000 litros), por cumprindo quanto ao exigido no Anexo II do edital.**

LICITANTE INABILITADO/DESCLSSIFICADO

· **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE ITAJOBÍ - APPRI, por descumprindo o exigido no ITEM 3 - subitem: 3.7 do Anexo II do edital, ou seja, apresentou Certidão Positiva de Débito Estadual.**

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de recursal de 05(cinco) dias úteis, do dia 24/08/2021 à 30/08/2021.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 23/08/2021.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

.....

Atas de registro de preço**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/11207****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022****ATA DE REGISTRO 147/2022**

REGISTRO DE PREÇOS DE CARNES, FIGADO E ACEM BOVINO, PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS, LOCALIZADOS NO ZOOLOGICO MUNICIPAL, BEM COMO ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E O CORPO DE BOMBEIROS.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, representada por, **JULIA CASSIANO WAYEGO**, brasileira, casada, Bacharela em Gestão Ambiental, portadora do RG nº 44.504.475-5-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 395.801.228-06, residente e domiciliada à Rua Ribeirão Preto, nº 446, Vila Rodrigues, CEP 15.801-340, na cidade Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

F.B PIRES – CASA DE CARNES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.600.955/0001-48, sediada à Av. Erothides de Almeida Veloso, nº 610, Jardim Nova Cidade, CEP 14735-000, na cidade de Severínia/SP, com endereço eletrônico flavinhoseve@icloud.com e flavinhoseve@gmail.com, e telefone (17) 99179-7773, neste ato representada por **FLÁVIO BITENCOURT PIRES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 49.030.117-4, inscrito no CPF sob o nº 408.909.808-45, residente e domiciliado à Av. Erothides de Almeida Veloso, nº 610, Jardim Nova Cidade, CEP 14735-000, na cidade de Severínia/SP resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Carnes, Figado e Acem Bovino, para compor a alimentação dos animais, localizados no Zoológico Municipal, bem como atender as demais secretarias da municipalidade e o Corpo de Bombeiros.** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser executado sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

14.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com a execução do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – A execução do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso a execução do objeto não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária fornecida:

F.B. PIRES – CASA DE CARNES – ME Conta nº 11059-0, Agência 6911-6, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**.

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
 - a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- 11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 19 de agosto de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIA CASSIANO WAYEGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

F.B PIRES – CASA DE CARNES - ME
FLÁVIO BITENCOURT PIRES
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000539/22 PREGÃO ELETRÔNICO

29291 - F. B. PIRES - CASA DE CARNES - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.002.003	FIGADO BOVINO	KG	4.512	17,04	76.884,48
2	027.002.004	CARNE BOVINA TIPO ACEM	KG	1.380	30,54	42.145,20
3	027.002.005	CARNE BOVINA MOIDA MAGRA TIPO ACEM	KG	2.160	29,16	62.985,60
Valor Total Geral:						182.015,28
Valor Total da Licitação:						182.015,28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/12142
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022
ATA DE REGISTRO 166/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS POR
TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112

11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representada por, **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº 103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa:

CRISTIANO DE ARAUJO NALIN – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.413.666/0001-13, sediada à Rua Pirajuí, nº 629, Vila Sotto, CEP 15810-160, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico contabilcristiano13@hotmail.com e telefone (17) 3522-8740, neste ato representada por **CRISTIANO DE ARAUJO NALIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 40297099-8, inscrito no CPF sob o nº 339.860.318-12, residente e domiciliado à Rua Pirajuí, nº 629, Vila Sotto, CEP 15810-160, na cidade de Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Materiais de Construção diversos, para serem utilizados por todas as Secretarias da Municipalidade**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 - O objeto deverá ser entregue conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em até 07(sete) dias corridos após a solicitação, no Almoxarifado Central localizado na Rua São Paulo, 777 – Higienópolis – Catanduva-SP, sendo que o transporte e a descarga do equipamento será de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 80336-5, Agência 0261, Banco Itaú, após a entrega e emissão de nota fiscal/documento equivalente, junto com toda a regularidade fiscal e trabalhista.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet Cópias deste edital poderão ser obtidas no **link**:
<http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEINº 13.709/2018

- 11.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 11.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 11.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 11.6 A comunicação que trata o item 11, deverá conter:
- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
 - b) Informações sobre os titulares envolvidos;
 - c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
 - d) Os riscos relacionados ao incidente;
 - e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
 - f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.
- 11.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- 11.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.
- 11.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.
- 11.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato

digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

11.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

13.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

13.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

13.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 18 de agosto de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MARCOS QUEIROZ COELHO
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

CRISTIANO DE ARAUJO NALIN – ME
CRISTIANO DE ARAUJO NALIN
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000571/22 PREGÃO ELETRÔNICO

9833 - CRISTIANO DE ARAUJO NALIN

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	159.002.001	REJUNTE PARA REVESTIMENTO CERAMICOS E PIUN		200	6,22	1.244,00
3	159.002.003	ADESIVO LIQUIDO RESINA SINTETICA BALDE COM UN		200	317,49	63.498,00
7	159.002.007	COLA BRANCA PARA MADEIRA A BASE DE POLIA(UN		300	20,47	6.141,00
Valor Total Geral:						70.883,00
Valor Total da Licitação:						70.883,00

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ : 45.122.603/0001-02

WWW.CATANDUVA.SP.GOV.BR**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: **04812/22**

Considerando o valor estimado de, R\$ 550, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: JOÃO DA CRUZ GOMES NETO 33710642809 CNPJ nº 43.420.037/0001-81

Visando à Manutenção em portao eletrônico com substituição das roldanas - zoonoses, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Vigilância Sanitária****Errata****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 418/ 2022****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva****ERRATA**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2129 de 10 de agosto de 2022, página 19, retifica:

ONDE SE LÊ:

28/07/2022	Silvia Carvalho	Silvia Carvalho	Prato de Planta
01/08/2022	Ana Júlia	Ana Júlia	Ralo externo ao lado do maternal
01/08/2022	Isabela Aurora	Isabela Aurora	Vaso de planta com água
01/08/2022	Jose Carlos Pereira Junior	Jose Carlos Pereira Junior	Ralo externo

LEIA-SE:

<u>28/07/2022</u>	<u>Rua União do Oeste nº 50</u>	<u>Silvia Carvalho</u>	<u>Prato de Planta</u>
<u>01/08/2022</u>	<u>Rua Igarapava nº 294</u>	<u>Ana Júlia</u>	<u>Ralo externo ao lado do maternal</u>
<u>01/08/2022</u>	<u>Rua Iguape nº 350 F-1</u>	<u>Isabela Aurora</u>	<u>Vaso de planta com água</u>
<u>01/08/2022</u>	<u>Rua Carangola nº 242</u>	<u>Jose Carlos Pereira Junior</u>	<u>Ralo externo</u>

NATÁLIA LOURENÇO DA COSTA

Diretora DEVISA

**SECRETARIA DE CULTURA****Errata**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**ERRATA**

A Secretaria Municipal de Cultura retifica a ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS À **APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A "VIRADA CULTURAL CATANDUVA 2022"** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 15.047/2022.

Onde se lê:

MÓDULO I

PROJETOS SELECIONADOS				
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
1	9,93	022/2022	Apresentação de dança Everglow	Iclarfe - Instituto "Caminho de Luz" de Arte, Filosofia e Educação Espírita
2	9,89	057/2022	A Flor da pele	Ana Carolina de Souza
3	9,89	066/2022	Pas de Deux - A gata branca e o gato de Botas	Thaynna Dourado Trida
4	9,87	080/2022	Oficina de produção de pipas	Julian Yves Garcia
5	9,84	005/2022	Contando em 2	Lucas Dias Fernandes
6	9,80	025/2022	Apresentação: Não tenha medo	Julie Caroline Marchi Turim
7	9,71	034/2022	Dança Mix	Alessandro Carlos Lamana Neves
8	9,69	035/2022	Palhaços brincalhões	Alessandro Carlos Lamana Neves
9	9,66	041/2022	Gafieira: "Samba Bom"	Gustavo Henrique Fávero
10	9,55	040/2022	Bolero: "Singular"	Gustavo Henrique Fávero
PROJETOS SUPLENTE				
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
11	9,52	004/2022	Contando Contos	Lucas Dias Fernandes



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12	9,52	056/2022	Conversa Literária	Pamela do Vale Dalarmelina
----	------	----------	--------------------	----------------------------

MÓDULO II

PROJETOS SELECIONADOS				
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
1	9,99	033/2022	Viola n'Rock	Marcelo Bedutti Forte
2	9,98	017/2022	Galera Universitária	Vinicius Nobre
3	9,98	064/2022	Os contos das cumades	Sheila da Rocha
4	9,97	021/2022	O menino da Sanfona	Rodrigo Batista da Silva
5	9,96	011/2022	Cultura em foto	Humberto José Gonsalvo Filho
6	9,96	060/2022	Oficina de Confecção de Instrumentos Musicais	Daniela Regina Pavão
7	9,95	075/2022	Samba com outras tribos	Associação Projeto Raízes
8	9,94	044/2022	Tributo aos anos 70 MPB/Bossa	Karla Yasmin Rodrigues Garisto
9	9,93	084/2022	Performance de Show de Drag Quen Narah Diamonds e DJ Camilly Beauty	Rafael Augusto Abrão Perez Romero
10	9,92	078/2022	Apresentação Show da DJ Fran	Julian Yves Garcia
PROJETOS SUPLENTE				
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
11	9,87	026/2022	Apresentação ZOUK	Julie Caroline Marchi Turim
12	9,86	049/2022	A modinha fazendo história	José Landim Neto
13	9,84	014/2022	Um branquin e um violão	Carlos Roberto Nobre
14	9,83	024/2022	Workshop de Dança de Salão	Julie Caroline Marchi Turim
15	9,77	019/2022	Workshop de RPG	Gutavo Plazas
16	9,77	027/2022	Tango Perfume de Mulher	Julie Caroline Marchi Turim



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

17	9,74	036/2022	A Coragem de Juan	Alex Carlos Lamana Neves
18	9,71	028/2022	Música Raiz	Clarice Novais Trevizzo
19	9,71	029/2022	Memória Musical	Antonio Sergio Trevizzo
20	9,71	031/2022	Vamos Cantar	Clarice Novais Trevizzo
21	9,70	038/2022	ImprOviso	Lucas Fernando Paschoal
22	9,69	030/2022	Canta Sanfona	Antonio Sergio Trevizzo
23	9,66	032/2022	Suspeitos de um crime	Igor de Mello
24	9,57	065/2022	Flertando com o abismo	Thaynna Dourado Trida
25	9,52	058/2022	Entre (Laços)	Ana Carolina de Souza
26	9,52	083/2022	Show da cantora Livia Lopes	Rafael Augusto Abrão Perez Romero
27	9,42	051/2022	Elementos da Luz	Leticia Cantão
28	9,19	054/2022	Tocando em frente	Eduarda Landim
29	9,08	047/2022	Como nos velhos tempos	Neusa Aparecida Rodrigues Uemura
30	9,07	073/2022	Coreografia "Nosso Tempo"	Renan Rodrigues
31	9,04	071/2022	Imperfeito	Carlos Daniel Macedo
32	9,04	072/2022	Não Sou Só	Carlos Daniel Macedo
33	8,71	046/2022	Só Modão	Adriana Aparecida Souza
34	8,57	053/2022	Sertanejada com Larissa Lopes	Claudemar Viana Lopes
35	8,01	069/2022	K-Pop remix	Aghata Leticia Pereira
36	7,96	070/2022	Remix Present	Aghata Leticia Pereira
37	**	068/2022	Stencil Arte	Lucas Inácio Herrera

**** Prejudicada avaliação proponente diverso no projeto**



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**MÓDULO III**

PROJETOS SELECIONADOS				
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
1	10	023/2022	Candim	AC Produções Artísticas Ltda ME
2	10	062/2022	Feitiço do Choro convida Adilson Rodrigues	João Paulo dos Santos
3	9,99	020/2022	Shout, Sister! Somos muitas, mas somos raras	Viviane Bomfim Sanchez Forte
4	9,99	006/2022	Nosso Canto é livre	Marcelo Monteiro de Andrade
5	9,99	007/2022	Lançamento do Disco Atualize	Marcelo Monteiro de Andrade
6	9,97	001/2022	Banda Sics no Mundo Invertido	Rodrigo Batista da Silva
7	9,97	085/2022	MPB e Pop Rock Nacional	Rozmani Cesar Viveiro
8	9,96	063/2022	Quésia Neves e Banda	João Paulo dos Santos
9	9,95	061/2022	Musicando para a Virada	Daniela Regina Pavão
10	9,94	067/2022	Pintura ao Vivo duas telas	Lucas Inácio Herrera
PROJETOS SUPLENTES				
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
11	9,92	043/2022	Essemble Brass Quinteto	Danyel Campos da Silva
12	9,71	076/2022	Quintal do Projeto Raízes	Associação Projeto Raízes
13	9,70	078/2022	Apresentação Show da DJ Fran	Julian Yves Garcia
14	9,63	045/2022	Modão Xonado	Neusa Aparecida Rodrigues Uemura
15	9,60	059/2022	Assinado eu?	Guilherme Alexandre Viquer Pereira Moraes de Brito
16	9,54	082/2022	Performance de Show de Drag Quen Narah Diamonds e DJ Camilly Beauty	Rafael Augusto Abrão Perez Romero
17	9,46	077/2022	Apresentação Camerata OSCIF	Everton Rodrigues
18	9,35	042/2022	Tributo aos anos 80 Charrete que perdeu o condutor	Karla Yasmin Rodrigues Garisto



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

19	9,24	048/2022	80 é o que arrebenta	José Landim Neto
20	9,23	012/2022	Músicas de barzinho	Carlos Roberto Nobre
21	9,23	015/2022	Rasga o Fole Sanfoneiro	Vinicius Nobre
22	9,19	018/2022	Raiz Sertaneja	Vinicius Nobre
23	9,17	016/2022	Meu Sertão Nordestino	Vinicius Nobre
24	9,15	013/2022	Sambas da Velha Guarda	Carlos Roberto Nobre
25	9,14	008/2022	Melodias do Sertão	SOS Produções Artísticas
26	9,14	052/2022	Estrelas do Egito na primavera	Leticia Cantão
27	9,13	009/2022	Viva nossa música	SOS Produções Artísticas
28	9,13	010/2022	Mulheres na música	SOS Produções Artísticas
29	9,11	081/2022	Show da cantora Livia Lopes	Rafael Augusto Abrão Perez Romero
30	9,09	002/2022	Bolero: "Singular"	Gustavo Henrique Fávero
31	8,94	074/2022	Coreografia "Sobre Viver"	Renan Rodrigues
32	8,91	003/2022	Gafieira: "Samba Bom"	Gustavo Henrique Fávero
33	8,85	039/2022	A beleza da arte e cultura do Kung-Fu	Lucas Fernando Paschoal
34	8,60	055/2022	Eduarda Landim	Eduarda Landim
35	8,59	037/2022	Open Riso	Alex Carlos Lamana Neves
36	8,23	050/2022	Só Fiseiro	Adriana Aparacida Souza



Leia-se:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**MÓDULO I**

PROJETOS SELECIONADOS				
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
1	9,93	022/2022	Apresentação de dança Everglow	Iclarfe - Instituto "Caminho de Luz" de Arte, Filosofia e Educação Espírita
2	9,89	057/2022	A Flor da pele	Ana Carolina de Souza
3	9,89	066/2022	Pas de Deux - A gata branca e o gato de Botas	Thaynna Dourado Trida
4	9,87	080/2022	Oficina de produção de pipas	Julian Yves Garcia
<u>5</u>	<u>9,80</u>	<u>025/2022</u>	<u>Apresentação: Não tenha medo</u>	<u>Julie Caroline Marchi Turim</u>
6	9,71	034/2022	Dança Mix	Alessandro Carlos Lamana Neves
7	9,69	035/2022	Palhaços brincalhões	Alessandro Carlos Lamana Neves
8	9,66	041/2022	Gafieira: "Samba Bom"	Gustavo Henrique Fávero
9	9,55	040/2022	Bolero: "Singular"	Gustavo Henrique Fávero
<u>10</u>	<u>9,52</u>	<u>004/2022</u>	<u>Contando Contos</u>	<u>Lucas Dias Fernandes</u>
PROJETOS SUPLENTE				
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
11	9,52	056/2022	Conversa Literária	Pamela do Vale Dalarmelina

MÓDULO II

PROJETOS SELECIONADOS				
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
1	9,99	033/2022	Viola n'Rock	Marcelo Bedutti Forte
2	9,98	017/2022	Galera Universitária	Vinicius Nobre
3	9,98	064/2022	Os contos das cumades	Sheila da Rocha



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4	9,97	021/2022	O menino da Sanfona	Rodrigo Batista da Silva
5	9,96	011/2022	Cultura em foto	Humberto José Gonsalvo Filho
6	9,96	060/2022	Oficina de Confecção de Instrumentos Musicais	Daniela Regina Pavão
7	9,95	075/2022	Samba com outras tribos	Associação Projeto Raízes
8	9,94	044/2022	Tributo aos anos 70 MPB/Bossa	Karla Yasmin Rodrigues Garisto
9	9,93	084/2022	Performance de Show de Drag Quen Narah Diamonds e DJ Camilly Beauty	Rafael Augusto Abrão Perez Romero
10	9,92	078/2022	Apresentação Show da DJ Fran	Julian Yves Garcia

PROJETOS SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
11	9,87	026/2022	Apresentação ZOUK	Julie Caroline Marchi Turim
12	9,86	049/2022	A modinha fazendo história	José Landim Neto
13	9,84	014/2022	Um branquin e um violão	Carlos Roberto Nobre
14	9,84	005/2022	Contando em 2	Lucas Dias Fernandes
15	9,83	024/2022	Workshop de Dança de Salão	Julie Caroline Marchi Turim
16	9,77	019/2022	Workshop de RPG	Gutavo Plazas
17	9,77	027/2022	Tango Perfume de Mulher	Julie Caroline Marchi Turim
18	9,74	036/2022	A Coragem de Juan	Alex Carlos Lamana Neves
19	9,71	028/2022	Música Raiz	Clarice Novais Trevizzo
20	9,71	029/2022	Memória Musical	Antonio Sergio Trevizzo
21	9,71	031/2022	Vamos Cantar	Clarice Novais Trevizzo
22	9,70	038/2022	ImprOviso	Lucas Fernando Paschoal
23	9,69	030/2022	Canta Sanfona	Antonio Sergio Trevizzo
24	9,66	032/2022	Suspeitos de um crime	Igor de Mello
25	9,57	065/2022	Flertando com o abismo	Thaynna Dourado Trida
26	9,52	058/2022	Entre (Laços)	Ana Carolina de Souza
27	9,52	083/2022	Show da cantora Livia Lopes	Rafael Augusto Abrão Perez Romero
28	9,42	051/2022	Elementos da Luz	Leticia Cantão



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

29	9,19	054/2022	Tocando em frente	Eduarda Landim
30	9,08	047/2022	Como nos velhos tempos	Neusa Aparecida Rodrigues Uemura
31	9,07	073/2022	Coreografia "Nosso Tempo"	Renan Rodrigues
32	9,04	071/2022	Imperfeito	Carlos Daniel Macedo
33	9,04	072/2022	Não Sou Só	Carlos Daniel Macedo
34	8,71	046/2022	Só Modão	Adriana Aparecida Souza
35	8,57	053/2022	Sertanejada com Larissa Lopes	Claudemar Viana Lopes
36	8,01	069/2022	K-Pop remix	Aghata Leticia Pereira
37	7,96	070/2022	Remix Present	Aghata Leticia Pereira
38	**	068/2022	Stencil Arte	Lucas Inácio Herrera

** Prejudicada avaliação proponente diverso no projeto

MÓDULO III

PROJETOS SELECIONADOS				
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
1	10	023/2022	Candim	AC Produções Artísticas Ltda ME
2	10	062/2022	Feitiço do Choro convida Adilson Rodrigues	João Paulo dos Santos
3	9,99	020/2022	Shout, Sister! Somos muitas, mas somos raras	Viviane Bomfim Sanchez Forte
4	9,99	006/2022	Nosso Canto é livre	Marcelo Monteiro de Andrade
5	9,99	007/2022	Lançamento do Disco Atualize	Marcelo Monteiro de Andrade
6	9,97	001/2022	Banda Sics no Mundo Invertido	Rodrigo Batista da Silva
7	9,97	085/2022	MPB e Pop Rock Nacional	Rozmani Cesar Viveiro
8	9,96	063/2022	Quésia Neves e Banda	João Paulo dos Santos
9	9,95	061/2022	Musitando para a Virada	Daniela Regina Pavão
10	9,94	067/2022	Pintura ao Vivo duas telas	Lucas Inácio Herrera



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETOS SUPLENTE				
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	PROTOCOLO NÚMERO	PROJETO	PROPONENTE
11	9,92	043/2022	Essemble Brass Quinteto	Danyel Campos da Silva
12	9,71	076/2022	Quintal do Projeto Raízes	Associação Projeto Raízes
13	9,70	078/2022	Apresentação Show da DJ Fran	Julian Yves Garcia
14	9,60	059/2022	Assinado eu?	Guilherme Alexandre Viquer Pereira Moraes de Brito
15	9,54	082/2022	Performance de Show de Drag Queen Narah Diamonds e DJ Camilly Beauty	Rafael Augusto Abrão Perez Romero
16	9,46	077/2022	Apresentação Camerata OSCIF	Everton Rodrigues
17	9,35	042/2022	Tributo aos anos 80 Charrete que perdeu o condutor	Karla Yasmin Rodrigues Garisto
18	9,24	048/2022	80 é o que arrebenta	José Landim Neto
19	9,23	012/2022	Músicas de barzinho	Carlos Roberto Nobre
20	9,23	015/2022	Rasga o Fole Sanfoneiro	Vinicius Nobre
21	9,19	018/2022	Raiz Sertaneja	Vinicius Nobre
22	9,17	016/2022	Meu Sertão Nordeste	Vinicius Nobre
23	9,15	013/2022	Sambas da Velha Guarda	Carlos Roberto Nobre
24	9,14	008/2022	Melodias do Sertão	SOS Produções Artísticas
25	9,14	052/2022	Estrelas do Egito na primavera	Leticia Cantão
26	9,13	009/2022	Viva nossa música	SOS Produções Artísticas
27	9,13	010/2022	Mulheres na música	SOS Produções Artísticas
28	9,11	081/2022	Show da cantora Livia Lopes	Rafael Augusto Abrão Perez Romero
29	9,09	002/2022	Bolero: "Singular"	Gustavo Henrique Fávero
30	8,94	074/2022	Coreografia "Sobre Viver"	Renan Rodrigues
31	8,91	003/2022	Gafieira: "Samba Bom"	Gustavo Henrique Fávero
32	8,85	039/2022	A beleza da arte e cultura do Kung-Fu	Lucas Fernando Paschoal



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

33	8,63	045/2022	Modão Xonado	Neusa Aparecida Rodrigues Uemura
34	8,60	055/2022	Eduarda Landim	Eduarda Landim
35	8,59	037/2022	Open Riso	Alex Carlos Lamana Neves
36	8,23	050/2022	Só Piseiro	Adriana Aparecida Souza

Catanduva, 23 de Agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022****PROCESSO Nº. 133/2022****EDITAL Nº. 046/2022****TIPO: Menor Preço por Item**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva-SP, torna público que no dia **13/09/2022 às 15h00** na sede do Instituto, situado a Avenida Daniel Dalto, nº S/N, (Rodovia Washington Luís, km 382), na cidade de Catanduva/SP, será realizada a entrega e abertura dos envelopes de “Documentação e Proposta” relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, PROJETORES E SUPORTES, E TELAS PARA PROJEÇÃO, PARA AS SALAS DE AULAS DO IMES**, de acordo com a descrição detalhada constante do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. **O Edital na íntegra está no site www.fafica.br para retirada (download).** Mais informações serão obtidas no Instituto, sito a Rua Avenida Daniel Dalto, nº S/N, (Rodovia Washington Luís, km 382), na cidade de Catanduva/SP, ou pelo e-mail **licitacao@fafica.br** ou pelo fone (17) 3531-2200, das 14:00h às 18:00h em dias úteis. Catanduva/SP, 22 de agosto de 2022. Paulo Roberto Vieira Marques – Diretor.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Prazo Recursal****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC OCRE COM DUPLA PAREDE PARA REDES DE ESGOTO, COM UM ANEL DE BORRACHA POR TUBO DE 6,0 METROS DE COMPRIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Considerando que as empresas JAYME JACINTHO LTDA; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA; GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI - ME; P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; SANELPLED COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI; ARGOS LTDA; VDA SANEAMENTO LTDA; L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS; C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Abre-se prazo recursal final de 03 (três) dias úteis, a partir de 23/08/2022.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, nos termos do artigo 44 do decreto federal 10.024/2019.

Everton Nucci Fernandes - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL, PVC/PBA E DEFOFO OU PVC-O, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital

Considerando que as empresas JAYME JACINTHO LTDA; CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA; TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA; L.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA; GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI - ME; P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES; VDA SANEAMENTO LTDA; C.E. MACEDO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - ME, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Abre-se prazo recursal final de 03 (três) dias úteis, a partir de 23/08/2022.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, nos termos do artigo 44 do decreto federal 10.024/2019.

Thiago da Silva Bedin - PREGOEIRO DESIGNADO

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/>



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

12829 - RUA MACEIO, 140	9042655 - RUA MACEIO, 169FUNDOS
12922 - RUA MACEIO, 169	12833 - RUA MACEIO, 172
12836 - RUA MACEIO, 232	12844 - RUA MACEIO, 320
9042963 - RUA SAO LUIS, 43	9044689 - RUA SAO LUIS, 103Deriv
13121 - RUA SAO LUIS, 112	13238 - RUA SAO LUIS, 233
13124 - RUA SAO LUIS, 240	13209 - RUA SAO LUIS, 355
13223 - RUA SAO LUIS, 365	13129 - RUA SAO LUIS, 427
9041685 - RUA SAO LUIS, 430DERIV	13130 - RUA SAO LUIS, 438
13137 - RUA SAO LUIS, 611	13141 - RUA SAO LUIS, 658
13142 - RUA SAO LUIS, 674	13143 - RUA SAO LUIS, 680
13150 - RUA SAO LUIS, 791	13176 - RUA SAO LUIS, 1133
13180 - RUA SAO LUIS, 1158	13228 - RUA SAO LUIS, 1244
13009 - RUA TUPI, 19	13028 - RUA TUPI, 62
13294 - RUA URUGUAIANA, 11	13295 - RUA URUGUAIANA, 12
9052537 - RUA URUGUAIANA, 23	13297 - RUA URUGUAIANA, 28
13375 - RUA URUGUAIANA, 270	587777 - RUA URUGUAIANA, 279
13301 - RUA URUGUAIANA, 316	13302 - RUA URUGUAIANA, 330
13370 - RUA URUGUAIANA, 816	13424 - RUA URUGUAIANA, 883
13391 - RUA URUGUAIANA, 947	13373 - RUA URUGUAIANA, 1194
13346 - RUA URUGUAIANA, 1247	9041403 - RUA URUGUAIANA, 1351
588705 - RUA URUGUAIANA, 1417CASA 3	588706 - RUA URUGUAIANA, 1417CASA 4
13411 - RUA URUGUAIANA, 1467	31868 - AV DANIEL SOUBHIA, 910
12850 - RUA MACEIO, 400	12851 - RUA MACEIO, 401
12853 - RUA MACEIO, 421	9049279 - RUA MACEIO, 451
12909 - RUA MACEIO, 452	12867 - RUA MACEIO, 609
12876 - RUA MACEIO, 758	12885 - RUA MACEIO, 925
12900 - RUA MACEIO, 1018	12904 - RUA MACEIO, 1039
12908 - RUA MACEIO, 1094	12939 - RUA MACEIO, 1140
12436 - RUA PARANA, 32	12548 - RUA PARANA, 109
12442 - RUA PARANA, 114	12562 - RUA PARANA, 155
12457 - RUA PARANA, 315	12458 - RUA PARANA, 318
12459 - RUA PARANA, 325	12466 - RUA PARANA, 442
12521 - RUA PARANA, 459	12476 - RUA PARANA, 499
12480 - RUA PARANA, 560	12485 - RUA PARANA, 580
12541 - RUA PARANA, 581ANT 589/FDS	12490 - RUA PARANA, 617
12492 - RUA PARANA, 641	9048515 - RUA PARANA, 780
12743 - RUA PORTO ALEGRE, 51	12619 - RUA PORTO ALEGRE, 115
12639 - RUA PORTO ALEGRE, 229	12754 - RUA PORTO ALEGRE, 239
12641 - RUA PORTO ALEGRE, 250	12643 - RUA PORTO ALEGRE, 270
12645 - RUA PORTO ALEGRE, 286	12653 - RUA PORTO ALEGRE, 344
12758 - RUA PORTO ALEGRE, 379	587298 - RUA PORTO ALEGRE, 428
12661 - RUA PORTO ALEGRE, 446	12679 - RUA PORTO ALEGRE, 658
12681 - RUA PORTO ALEGRE, 668FUNDOS	12759 - RUA PORTO ALEGRE, 668
12692 - RUA PORTO ALEGRE, 770	12695 - RUA PORTO ALEGRE, 782
12704 - RUA PORTO ALEGRE, 827	12774 - RUA PORTO ALEGRE, 919CASA 1
12775 - RUA PORTO ALEGRE, 919CASA 2	12714 - RUA PORTO ALEGRE, 919



12737 - RUA PORTO ALEGRE, 965	12769 - RUA PORTO ALEGRE, 1007
9057295 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1344	10150 - RUA 12 DE OUTUBRO, 10
10159 - RUA 12 DE OUTUBRO, 88	10163 - RUA 12 DE OUTUBRO, 107
10165 - RUA 12 DE OUTUBRO, 167	10167 - RUA 12 DE OUTUBRO, 184
10173 - RUA 12 DE OUTUBRO, 241	10183 - RUA 12 DE OUTUBRO, 292
10185 - RUA 12 DE OUTUBRO, 367	10197 - RUA 12 DE OUTUBRO, 452
9041988 - RUA 12 DE OUTUBRO, 467	10211 - RUA 12 DE OUTUBRO, 615
10304 - RUA 12 DE OUTUBRO, 655	10215 - RUA 12 DE OUTUBRO, 721
10292 - RUA 12 DE OUTUBRO, 831	10309 - RUA 12 DE OUTUBRO, 9201:ANDAR
10293 - RUA 12 DE OUTUBRO, 921	10223 - RUA 12 DE OUTUBRO, 926
10226 - RUA 12 DE OUTUBRO, 946	10230 - RUA 12 DE OUTUBRO, 972FUNDOS
9048486 - RUA 12 DE OUTUBRO, 987FUNDOS	10282 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1053
9348 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1097	10241 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1101
9047092 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1107FUNDOS	10243 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1107
589901 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1126DERIV/CASA 1	9052074 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1126DERIV/CASA 2
10244 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1126	10245 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1133
10247 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1145	588752 - RUA 12 DE OUTUBRO, 1329
27213 - RUA ITU, 206	27215 - RUA ITU, 218
27216 - RUA ITU, 227	10733 - RUA 7 DE SETEMBRO, 8POÇO
47435 - RUA 7 DE SETEMBRO, 288fundos	10400 - RUA 7 DE SETEMBRO, 295
10407 - RUA 7 DE SETEMBRO, 327	8753 - RUA 7 DE SETEMBRO, 388
10421 - RUA 7 DE SETEMBRO, 433	47469 - RUA 7 DE SETEMBRO, 469DERIV
10568 - RUA 7 DE SETEMBRO, 489	10440 - RUA 7 DE SETEMBRO, 548
10443 - RUA 7 DE SETEMBRO, 576	47459 - RUA 7 DE SETEMBRO, 641CASA 1
47466 - RUA 7 DE SETEMBRO, 641CASA 3	10728 - RUA 7 DE SETEMBRO, 651
10370 - RUA 7 DE SETEMBRO, 673	10462 - RUA 7 DE SETEMBRO, 686
10537 - RUA 7 DE SETEMBRO, 730	9047001 - RUA 7 DE SETEMBRO, 778LOJA 3
10598 - RUA 7 DE SETEMBRO, 779FUNDOS	12142 - RUA AMERICA, 140
12150 - RUA AMERICA, 362	27645 - RUA NITEROI, 788
27708 - RUA NITEROI, 794	27648 - RUA NITEROI, 808
27703 - RUA NITEROI, 812	27649 - RUA NITEROI, 825
27650 - RUA NITEROI, 851	27653 - RUA NITEROI, 900
27706 - RUA NITEROI, 905	27755 - RUA NITEROI, 906CASA 1
27655 - RUA NITEROI, 910	27657 - RUA NITEROI, 920
27663 - RUA NITEROI, 957	27704 - RUA NITEROI, 1026
27677 - RUA NITEROI, 1102	27678 - RUA NITEROI, 1116
27699 - RUA NITEROI, 1130	27717 - RUA NITEROI, 1142
27749 - RUA NITEROI, 1183CASA 1	27690 - RUA NITEROI, 1184
9050139 - RUA NITEROI, 1198CASA 2	587602 - RUA NITEROI, 1202CASA 3
27735 - RUA NITEROI, 1244CASA 1	12263 - RUA SAO FRANCISCO, 93
12269 - RUA SAO FRANCISCO, 139	12364 - RUA SAO FRANCISCO, 196
12369 - RUA SAO FRANCISCO, 197	12361 - RUA SAO FRANCISCO, 347
12300 - RUA SAO FRANCISCO, 480	12304 - RUA SAO FRANCISCO, 494
12317 - RUA SAO FRANCISCO, 587	12322 - RUA SAO FRANCISCO, 641
12324 - RUA SAO FRANCISCO, 656	12329 - RUA SAO FRANCISCO, 683
12420 - RUA SAO FRANCISCO, 705DERIV	10003 - RUA VITORIA, 39
10010 - RUA VITORIA, 112	10060 - RUA VITORIA, 312
10063 - RUA VITORIA, 320	10027 - RUA VITORIA, 340
10030 - RUA VITORIA, 356	10032 - RUA VITORIA, 368
10033 - RUA VITORIA, 371	10036 - RUA VITORIA, 388
10065 - RUA VITORIA, 398	10046 - RUA VITORIA, 846
10049 - RUA VITORIA, 954	10050 - RUA VITORIA, 955
9055619 - RUA CURITIBA, 465	9041553 - RUA CURITIBA, 271esq.com goias
11385 - RUA CURITIBA, 326	11512 - RUA CURITIBA, 379FUNDOS



11390 - RUA CURITIBA, 379	11397 - RUA CURITIBA, 418RESIDENCIA
11398 - RUA CURITIBA, 425	11403 - RUA CURITIBA, 472
11407 - RUA CURITIBA, 492	11418 - RUA CURITIBA, 592
11421 - RUA CURITIBA, 607	11425 - RUA CURITIBA, 625
9053247 - RUA CURITIBA, 633FUNDOS	11430 - RUA CURITIBA, 646
11449 - RUA CURITIBA, 760	11469 - RUA CURITIBA, 918
11473 - RUA CURITIBA, 938	11479 - RUA CURITIBA, 985
11480 - RUA CURITIBA, 986	9054021 - RUA CURITIBA, 986FUNDOS
11482 - RUA CURITIBA, 995	11483 - RUA CURITIBA, 1008
11537 - RUA CURITIBA, 1073	9050367 - RUA CURITIBA, 1073FUNDOS
590189 - RUA CURITIBA, 1139ANT. 1133	11493 - RUA CURITIBA, 1140
589261 - RUA PINDORAMA, 54QUINHÃO 6	11602 - RUA PINDORAMA, 127
11701 - RUA PINDORAMA, 128	11609 - RUA PINDORAMA, 203
11610 - RUA PINDORAMA, 206	11616 - RUA PINDORAMA, 246
11617 - RUA PINDORAMA, 251	11641 - RUA PINDORAMA, 456
11649 - RUA PINDORAMA, 493	11653 - RUA PINDORAMA, 546FUNDOS
11654 - RUA PINDORAMA, 547	11732 - RUA PINDORAMA, 568CASA 3
11663 - RUA PINDORAMA, 589	11666 - RUA PINDORAMA, 609
11667 - RUA PINDORAMA, 619	11670 - RUA PINDORAMA, 688FUNDOS
11684 - RUA PINDORAMA, 745	589894 - RUA PINDORAMA, 746CASA 1
11690 - RUA PINDORAMA, 830	11733 - RUA PINDORAMA, 851
47737 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1055DERIV	11266 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1118
11268 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1128	11300 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1205FUNDOS
9040556 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1255DER/CASA 1	9048212 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1265lig.r.Piratininga
9050895 - RUA ESPIRITO SANTO, 15COMERCIO	10971 - RUA ESPIRITO SANTO, 33
10978 - RUA ESPIRITO SANTO, 108	11008 - RUA ESPIRITO SANTO, 373LIG RUA 14 DE ABRIL
11011 - RUA ESPIRITO SANTO, 430CASA 1	11019 - RUA ESPIRITO SANTO, 465
11020 - RUA ESPIRITO SANTO, 470	11025 - RUA ESPIRITO SANTO, 535
11031 - RUA ESPIRITO SANTO, 565	11033 - RUA ESPIRITO SANTO, 575
11036 - RUA ESPIRITO SANTO, 583	11104 - RUA ESPIRITO SANTO, 583fundos
47652 - RUA ESPIRITO SANTO, 599DERIV	11038 - RUA ESPIRITO SANTO, 599
11039 - RUA ESPIRITO SANTO, 609	11085 - RUA ESPIRITO SANTO, 666
11108 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 2	11045 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 6
11110 - RUA ESPIRITO SANTO, 667CASA 8	11112 - RUA ESPIRITO SANTO, 716
11059 - RUA ESPIRITO SANTO, 884	11064 - RUA ESPIRITO SANTO, 917
11076 - RUA ESPIRITO SANTO, 950	11123 - RUA ESPIRITO SANTO, 970
47738 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 187FUNDOS	11276 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 315
11321 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 359	11196 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 395
11198 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 405	11206 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 480FRENTE
11229 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 689	11239 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 771
11240 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 871	11241 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 874
9052508 - RUA RIO GRANDE DO NORTE, 881FUNDOS	10776 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 7
10904 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 10	10787 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 45
10799 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 234	9047440 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 282COMERCIO/DERIV
10897 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 470	10825 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 483
9056177 - RUA SALES, 87FUNDOS	10887 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 577
10903 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 820	10849 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 886
10852 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 904	10855 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 921
10856 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 930	10858 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 940
10859 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 941	9041932 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 941deriv
10883 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 961	10863 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 982
10864 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 991	9050397 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1030DERIV
9044208 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1125Deriv	587498 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1150
10929 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1204	47544 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1224



28413 - RUA SALES, 87	28414 - RUA SALES, 108
589612 - RUA SALES, 279ANT.185	10608 - RUA SANTA CATARINA, 39
10688 - RUA SANTA CATARINA, 220	589413 - RUA SANTA CATARINA, 275
589416 - RUA SANTA CATARINA, 289	10689 - RUA SANTA CATARINA, 333
10722 - RUA SANTA CATARINA, 365	10718 - RUA SANTA CATARINA, 379
46651 - RUA SANTA CATARINA, 391	10715 - RUA SANTA CATARINA, 396
10629 - RUA SANTA CATARINA, 445	10719 - RUA SANTA CATARINA, 656
10636 - RUA SANTA CATARINA, 660	9054159 - RUA SANTA CATARINA, 770
10699 - RUA SANTA CATARINA, 931	10683 - RUA SANTA CATARINA, 1011
10653 - RUA SANTA CATARINA, 1023	10658 - RUA SANTA CATARINA, 1062
9045498 - RUA SANTA CATARINA, 1105DERIV 1	9045499 - RUA SANTA CATARINA, 1105DERIV 2
10690 - RUA SANTA CATARINA, 1105	10660 - RUA SANTA CATARINA, 1110
10662 - RUA SANTA CATARINA, 1118	10663 - RUA SANTA CATARINA, 1127
9043028 - RUA SANTA CATARINA, 1237FUNDOS	590185 - RUA SANTA CATARINA, 1238
10680 - RUA SANTA CATARINA, 1247	10487 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1137
10490 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1234	9049126 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1269DERIV
590950 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1294DER.1	590951 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1294DER.2
590952 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1294DER.3	9045820 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1324
10499 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1389	47458 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1497DERIV/FUNDOS
10504 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1520	9042624 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1547
2057314 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 01/AP 302	2057315 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 01/AP 303
2057318 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 01/AP 402	2057324 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 104
2057325 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 201	2057335 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 02/AP 403
2057338 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 102	2057342 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 202
2057346 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 302	2057348 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 304
2057351 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 03/AP 403	2057355 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 04/AP 103
2057373 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 201	2057375 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 203
2057377 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 301	2057382 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 402
2057384 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 05/AP 404	2057386 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 102
2057393 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 06/AP 301	2057401 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 101
2057403 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 103	2057405 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 201
2057408 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 204	2057410 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 302
2057411 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 07/AP 303	2057425 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 204
2057427 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 08/AP 302	2057439 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 202
2057442 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 301	2057445 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 304
2057448 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 272BL 09/AP 403	9059358 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 204
9059370 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 303	9059360 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 01/AP 402
9059383 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 02/AP 101	9059389 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 101
9059395 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 102	9059397 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 104
9059391 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 03/AP 204	9059413 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 102
9059412 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 301	9059416 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 04/AP 403
9059433 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 05/AP 302	9059459 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 06/AP 101
9059464 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 06/AP 203	9059468 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 06/AP 304
9059478 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 203	9059486 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 07/AP 303
9059487 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 101	9059491 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 202
9059492 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 204	9059498 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 301
9059635 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 302	9059636 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 08/AP 402
9059500 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 101	9059505 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 203
9059515 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 302	9059510 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 09/AP 404
9059532 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 104	9059535 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 403
9059531 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 10/AP 404	9059547 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 11/AP 302
9059557 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 12/AP 102	9059555 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 12/AP 301
9059578 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 202	9059579 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 13/AP 304
9059587 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 14/AP 101	9059604 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 103



9059614 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 104

9059600 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 301

9059609 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 403

9059606 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 204

9059613 - RUA URUGUAIANA, 1931BL 15/AP 402

**Departamento de Compras****Dispensas**

COTAÇÃO N° 29/ 2022 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA UPGRADE DO SERVIDOR DE DADOS DELL R610 DA SAEC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 26/08/2022** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de agosto de 2022.

Setor de Compras.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

OBJETO DO FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA UPGRADE DO SERVIDOR DE DADOS DELL R610 DA SAEC.

DISPOSIÇÕES TÉCNICAS GERAIS

1. OBJETIVO

Este memorial visa descrever as características técnicas mínimas para a aquisição visando o upgrade do Servidor de Dados DELL R610 da SAEC.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de melhorar o desempenho dos sistemas de informação da SAEC durante o período de realização dos backups, cujo propósito é a segurança destes dados.

Além do fato do crescimento exponencial e contínuo do volume de dados que são armazenados nos servidores da SAEC, tanto na Sede quanto em suas Unidades de Captações.

Dessa forma, AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA UPGRADE DO SERVIDOR DE DADOS DELL R610 DA SAEC, **é considerada imprescindível** para mitigar os efeitos dos Backups Incrementais e Completos (FULL), realizados diariamente, dos dados dos sistemas de informação utilizados pela Autarquia para a continuidade da execução de suas atividades administrativas e atendimento ao contribuinte.

Justificamos mais que se faz necessário a aquisição de COMPONENTES do mesmo fabricante do nosso equipamento para garantir a integração, correto funcionamento, e

também para que seja alcançado um ótimo ROI (Return on investment), possibilitando assim maior eficiência do equipamento, ou seja, o servidor atingirá seu potencial máximo, já que estes executam funções que exigem maior desempenho para cargas de trabalho mais robustas e ininterruptas.

No caso das memórias especificamente, estas também comportam um maior volume de dados que as memórias comuns, estes são dados críticos, sendo assim necessitam de maior segurança das informações e confiabilidade, ou seja, não podem ser corrompidos. As memórias registradas possuem um registro entre seus módulos, que armazena os dados solicitados antes de enviá-los. Dessa forma, ela permite que o servidor permaneça estável mesmo trabalhando com uma volumosa quantidade de dados, sem gerar lentidão dos serviços e /ou interrupção das operações.

No caso do HardDisk SSD para servidores, o modelo SSD possui a necessidade de substituições é reduzida, também otimiza o “*uptime do servidor*”, ou seja, o tempo em que as informações ficam disponíveis para o usuário, pois o componente oferece uma taxa de leitura de dados bem maior, possibilitando performance otimizada do banco de dados que é acessado a todo momento pelos usuários dos sistemas, além de oferecer maior segurança dos dados nele armazenados.

No caso da Bateria de Controlador RAID iPERC, esta deverá do fabricante Dell para para garantir a Integração e o correto funcionamento dos discos.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 3.1. Fornecer Peças e Equipamentos de primeiro uso, não reconicionados, não remanufaturados, com as certificações necessárias quando solicitadas;
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues em ótimas condições e em perfeito funcionamento, devendo adotar as condições adequadas de transporte;
- 3.3. Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º,

inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Memória DDR3 1333Mhz (Registrada) para Servidor Dell PowerEdge R610

- 4.1.1.Quantidade: 02 (Duas) Unidades;
- 4.1.2.Registrada: Sim;
- 4.1.3.Marca: Dell;
- 4.1.4.Capacidade:16 GB;
- 4.1.5.Tipo de Atualização: Sistema específico;
- 4.1.6.Tipo: DRAM ;
- 4.1.7.Tecnologia: DDR3 SDRAM ;
- 4.1.8.Fator de forma: DIM M 240 pinos;
- 4.1.9.Velocidade:1333 MHz (PC3-10600);
- 4.1.10.Verificação de Integridade dos Dados: ECC;
- 4.1.11.Garantia de 6 meses;

4.2. SSD 480 GB para Dell Servidor Dell PowerEdge R610

- 4.2.1.Quantidade: 02 (Duas) Unidades;
- 4.2.2.Registro: Sim;
- 4.2.3.Marca: Dell;
- 4.2.4.Fabricante: Samsung
- 4.2.5.Capacidade: 480 GB;
- 4.2.6.Modelo: MZ-7KM480N;
- 4.2.7.PartNumber: 0KKP64;
- 4.2.8.Uso: Servidores;

- 4.2.9.Fator de forma: 2.5" 7mm;
- 4.2.10.Interface: SATA 3.0 6Gb/ S;
- 4.2.11.Leitura sequencial: (até) 520 MB/ s;
- 4.2.12.Gravação sequencial: (até) 485 MB/ s;
- 4.2.13.Nand Flash Memory Type : Multi-level Cell (Mlc);
- 4.2.14.Trim Support : Yes;
- 4.2.15.Mtbf : 2,000,000 Hours;
- 4.2.16.Power Consumption : 2.2 Watt (Read) 2.8 Watt (Write);
- 4.2.17.SSD Endurance : 3080 TB;
- 4.2.18.Drive Transfer Rate : 600 MBPS (External);
- 4.2.19.4kb Random Read : 97000 IOPS;
- 4.2.20.4kb Random Write : 26000 IOPS ;
- 4.2.21.Garantia de 6 meses;

4.3. Bateria de Controlador RAID PERC 6/i para Servidor Dell PowerEdge R610

- 4.3.1.Quantidade: 01 (Uma) Unidade;
- 4.3.2.Marca: Dell;
- 4.3.3.Garantia de 6 meses;

5. ACEITE DOS PRODUTOS ENTREGUES

- 5.1. Após a entrega dos produtos no almoxarifado, a equipe de informática da SAEC fará a análise dos Produtos, Peças e Equipamentos de Informática para verificar se estão de acordo com as exigências técnicas do edital. Em caso de desconformidade, a EMPRESA CONTRATADA será notificada para solucionar a divergência em até 10 (dez) dias corridos. Todos os custos decorrentes dessa desconformidade serão por conta exclusiva da EMPRESA CONTRATADA.
- 5.2. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar para a EMPRESA CONTRATADA as penalidades prevista em contrato.

6. PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. O prazo de entrega será de até 10 (Dez) dias após o pedido emitido pela SAEC. O local de entrega será na sede administrativa da SAEC localizada na Rua São Paulo, 1108, bairro Higienópolis, Catanduva/ SP.
- 6.2. Horário de Entrega: de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 10h30 e das 13:00 às 16h00;
- 6.3. A EMPRESA CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos produtos durante o transporte.
- 6.4. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA.

7. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

- 7.1. O prazo de validade do contrato será de 12 meses.

8. PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 28 DDL (vinte e oito dias do lançamento) com a respectiva nota fiscal.

9. GARANTIA

- 9.1. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de 6 meses a contar da data da entrega dos equipamentos.

Gustavo Elias
Chefe do Setor de Cadastro Técnico



SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA		OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA UPGRADE DO SERVIDOR DE DADOS DELL R610 DA SAEC.				
 DADOS DO FORNECEDOR NOME DA EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: DATA:						
ITEM	MATERIAIS - DESCRIÇÃO COTA EXCLUSIVA ME/EPP	Marca / Modelo	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Memória DDR3 1333Mhz 16GigaBytes (Registrada) para Servidor Dell PowerEdge R610 . Marca: Dell Demais características conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	Dell	un.	2		
2	SSD 480 GigaBytes para Dell Servidor Dell Power Edge R610.Marca:Dell Demais características conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	Dell	un.	2		
3	Bateria de Controlador RAID PERC 6/i para Servidor Dell PowerEdge R610.Marca: Dell. Demais características conforme especificações técnicas do Termo de Referência.	Dell	un.	1		
						R\$ -